PROCEDIMENTO PARA RECORRER AS MULTAS DE TRÂNSITO

Saiba como recorrer de multas

Você sabia que é assegurado o direito ao recurso de qualquer multa de trânsito? Caso você tenha recebido alguma multa com erros na aplicação ou que tenham sido infundadas, é seu direito recorrer

Multas de trânsito

As multas de trânsito são aplicadas por diferentes órgãos fiscalizadores, e não apenas pelo DETRAN.

Mas como fazer isso?

MULTAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE:

MULTAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE:

- O recurso administrativo de multas de trânsito é composto por três fases de defesa. O julgamento das três fases recursais é feito por comissões diferentes.
- A primeira fase é chamada de defesa prévia. Ela poderá ser apresentada após o recebimento da notificação de autuação em seu endereço, ou entregue em mãos pelo agente fiscalizador.
- A notificação implica na comunicação do registro de infração, mas ainda não significa que a multa tenha sido aplicada. Por isso, esse documento não traz ainda orientação para o pagamento da multa.
- Ao receber a notificação ou a infração o cidadão deverá preencher o formulário da JARI e encaminhar para o DMTU junto a Secretária de Apoio a Segurança Pública para dar início ao processo;

Observação: Mesmo depois da notificação se tornar Infração (boleto de Multa) o cidadão poderá estar recorrendo a multa preenchendo o formulário da JARI e encaminhar para o setor DMTU.

MULTAS SINFRA:

(Ação do DMTU apenas orientações).

Ao receber a notificação ou infração o cidadão deverá preenche o formulário da **SINFRA** que se encontra na Carta Serviço Cidadão encaminhar para o endereço no final do formulário ou procurar o DMTU por telefone ou dirigindo-se até o setor para receber orientações em caso de dúvida.

MULTAS DNIT:

(Ação do DMTU apenas orientações).

Ao receber a notificação ou infração o cidadão deverá preenche o formulário do **DNIT** que se encontra na Carta Serviço Cidadão encaminhar para o endereço no final do formulário ou procurar o DMTU por telefone ou dirigindo-se até o setor para receber orientações em caso de dúvida.

MULTAS PRF:

(Ação do DMTU apenas orientações).

Ao receber a notificação ou infração o cidadão deverá preenche o formulário da **PRF** que se encontra na Carta Serviço Cidadão encaminhar para o endereço no final do formulário ou procurar o DMTU por telefone ou dirigindo-se até o setor para receber orientações em caso de dúvida.

MULTAS DETRAN:

(Ação do DMTU apenas orientações).

Ao receber a notificação ou infração o cidadão deverá preenche o formulário do **DETRAN** que se encontra na Carta Serviço Cidadão encaminhar para o endereço no final do formulário procurar o DMTU por telefone ou dirigindo-se até o setor para receber orientações em caso de dúvida.

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

Ao receber a notificação ou infração o cidadão deverá preenche o Formulário de Identificação do Condutor Infrator que se encontra na Carta Serviço Cidadão encaminhar para o endereço no final do formulário ou procurar o DMTU por telefone ou dirigindo-se até o setor para receber orientações em caso de dúvida.